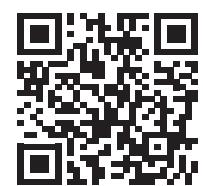




SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO V - EDIÇÃO 324 - 30 de Julho de 2021

GABINETE

LEI Nº 4.204, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Cosmópolis – COMPAC e do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Cosmópolis- FUMPAC e dá outras providências."

ACÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR,
Prefeito do Município de Cosmópolis,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Cosmópolis - COMPAC, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Comunitária.

Art. 2º O COMPAC terá como objetivo orientar, auxiliar e aconselhar a Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, bem como a órgãos que se fizerem necessários, no tocante às políticas públicas inerentes à proteção e defesa dos animais.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao COMPAC:

I - cooperar:

a) na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, domesticados, bem como os animais da fauna silvestre;

b) na sensibilização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável e proteção dos animais silvestres;

c) na defesa dos animais feridos e abandonados.

II - colaborar na elaboração do Programa de Educação Ambiental, na parte que concerne à proteção de animais e seus habitats;

III - solicitar e acompanhar as ações de órgãos da Administração Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos

animais;

IV - colaborar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

V - incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas;

VI - acompanhar e desenvolver cooperativamente ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais;

VII - propor alterações na legislação vigente, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se e combatendo maus tratos, crueldade aos mesmos e resguardando o bem estar dos animais independente da espécie, entendendo bem estar animal como tudo que promova a saúde física, mental e comportamental dos animais;

VIII - propor e apoiar a realização de campanhas:

a) de informação, esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais, visando o não abandono;

b) de adoção de animais, estimulando a adoção dos mais vulneráveis e minimizando os impactos negativos do comércio de animais;

c) de registro de cães e gatos;

d) de vacinação espécie específica; e

e) para o controle reprodutivo de cães e gatos.

IX - envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimorar a legislação e a prestação de serviços de proteção aos animais;

X - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - FUMPAC;

XI - elaborar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I Da Composição

Art. 4º O COMPAC é constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, divididos de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil de Cosmópolis:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura;

b) 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde, necessariamente da Seção de Zoonoses e Endemias;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais ou entidades civis relacionadas aos direitos, proteção e defesa dos animais, devidamente instaladas no Município há mais de um ano;

b) 01 (um) representante dos médicos veterinários devidamente inscrito na entidade de classe respectiva e atuante no Município há mais de um ano;

c) 01 (um) representante das protetoras independentes de Cosmópolis.

§ 1º Os membros representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os membros representantes da Sociedade Civil serão eleitos, de forma direta, dentre os seus pares devidamente inscritos em Assembleia de escolha convocada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Caso não haja indicação de qualquer dos representantes da sociedade civil para a participação no processo de escolha direta, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a requisitar diretamente a participação dos referidos membros para a composição do COMPAC.

§ 4º A nomeação dos membros do primeiro colegiado do COMPAC dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º Os membros do COMPAC terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um

mandato consecutivo.

Art. 6º O exercício das funções de membro do COMPAC é considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, razão pela qual não será remunerado.

Seção II Da Organização

Art. 7º O COMPAC é constituído por uma Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Executivo e Secretário Adjunto, respeitando-se a paridade expressa nesta Lei.

§ 1º Para efeitos do caput deste artigo caberá aos conselheiros do COMPAC com direito a voto, eleger em reunião deliberativa entre seus membros titulares, o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Secretário Adjunto para composição da Mesa Diretora.

§ 2º As atribuições, competências, ausências, impedimentos e vacâncias dos ocupantes da Mesa Diretora serão resolvidas conforme estabelecido no regimento interno.

Seção III Do Funcionamento

Art. 8º O COMPAC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em local previamente definido, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo(a) seu(a) Presidente.

Parágrafo único. Cada membro titular ou suplente, em substituição ao respectivo titular, terá direito a um voto.

Art. 9º As reuniões do COMPAC serão realizadas com a presença de pelo menos 50% dos membros com direito a voto e a aprovação de ações exige votos favoráveis de pelo menos 50% + 1 dos membros presentes na reunião.

Art. 10. Após sua instalação, o COMPAC elaborará seu Regimento Interno que contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho e que deverá ser homologado por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. A aprovação e as alterações do Regimento Interno deverão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Cosmópolis - FUMPAC, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e, em especial, o aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais.

Art. 12. Os recursos do FUMPAC serão destinados a ações, programas e projetos de defesa do bem estar animal, que

contemplem os objetivos seguintes, dentre outros:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhe condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem estar dos animais;

III - apoio no desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;

V - apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de medidas educativas e de conscientização da população;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal;

IX - projetos e ações sugeridos pelo COMPAC.

Art. 13. Constituem receitas do FUMPAC:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuda;

III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV - recursos provenientes da arrecadação de multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

V - recursos provenientes da arrecadação de taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, demais taxas aplicáveis à matéria;

VI - recursos ligados à causa animal, provenientes de Termos de Ajustamento de Condutas - TAC firmados pelo Município, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;

VII - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;

VIII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum, no que concerne às ações de promoção do bem estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;

IX - outras receitas eventuais.

Art. 14. Os recursos do FUMPAC serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de instituição bancária oficial, conforme orientações da Secretaria de Finanças.

§ 1º Os recursos serão aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta Lei, geridos e administrados pela Secretaria de Saúde e movimentados pela Secretaria de Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - COMPAC.

§ 2º O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

§ 3º As contas e os relatórios do Fundo serão submetidos à apreciação do COMPAC.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O COMPAC manterá registro próprio de seu funcionamento e atos.

Parágrafo único. As resoluções serão os documentos competentes para divulgar as decisões do Conselho e o Poder Público, através da Imprensa Oficial, assegurará a devida publicidade dos atos do COMPAC.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

AUTOR: ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO

DECRETO N° 5.716, DE 17 DE JULHO DE 2021.

“Prorroga o prazo de validade de concurso para provimento de empregos de caráter permanente do serviço público municipal de Cosmópolis.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do concurso para provimentos de empregos em caráter permanente para Cuidador Infantil, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 e homologado em 19/07/2019, fica prorrogado até o dia 16/07/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE JULHO DE 2021.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afiação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**
DECRETO N° 5.718, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Altera a composição da Comissão para Estudos de Loteamentos, Conjuntos Habitacionais, Uso e Ocupação do Solo do Município de Cosmópolis e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão abaixo, composta por 06 (seis) membros, profissionais das seguintes Secretarias: 2 (dois) membros técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, 02 (dois) membros técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, 1 (um) membro técnico da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e 1 (um) membro técnico da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária – Vigilância Sanitária – VISA, para Estudos de Loteamento e Conjuntos Habitacionais, Uso e Ocupação do Solo do Município de Cosmópolis, que ficará assim disposta:

SECRETARIAS	MEMBROS	RG
Planejamento Urbano	José Moacir Giuzio	6.759.599-6
Planejamento Urbano	João Luiz de Campos	13.760.619-9
Obras e Habitação	Viviani Vieira da Silva	30.230.494-0
Obras e Habitação	Joaquim José da Costa Lino	16.122.245-6
Negócios Jurídicos	Gabriel Cavalcante Trentin	45.753.646
Saúde Comunitária - VISA	Edimar Lopes de Almeida	24.134.613-7

Art. 2º A Comissão prestará seus serviços em horário de expediente normal da Prefeitura e sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.702, de 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2021.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afiação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

**DECRETO Nº 5.719, DE 26 DE JULHO
DE 2021.**

“Disciplina o procedimento a ser adotado ao abatimento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para fins de expedição do habite-se.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de cálculo do abatimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN na expedição de habite-se, serão adotados os códigos de serviços da lista do artigo 47 da Lei nº 2.010 de 29 de dezembro de 1993, sendo: 7.02; 7.03; 7.04; 7.05; 7.06; 7.07; 7.08; 7.09; 7.11 e 7.19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2021.**

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

SAÚDE**1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 7322/2021 Data de Protocolo: 12/07/2021
Razão Social: JESSICA ROZALES - ME
CNPJ: 26.593.722/0001-90
Assunto: baixa de responsabilidade técnica
Deferido em: 23/07/2021

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 7323/2021 Data de Protocolo: 12/07/2021
Razão Social: JESSICA ROZALES - ME
CNPJ/CPF: 26.593.722/0001-90
Assunto: renovação de licença sanitária
Deferido em: 23/07/2021

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Julho de 2021

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 7397/2021 Data de Protocolo: 13/07/2021
Razão Social: WALKFISIO PRODUTOS DE FISIOTERAPIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.805.098/0001-05
Assunto: renovação de licença sanitária
Deferido em: 23/07/2021

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Julho de 2021

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 472/2020 Data de Protocolo: 21/05/2020
Razão Social: KATIVE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.532.903/0001-19
Assunto: renovação de licença sanitária
Deferido em: 20/07/2021

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Julho de 2021.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 7477/2021 Data de Protocolo: 15/07/2021
Razão Social: CEMIL CENTRO MÉDICO INTEGRADO EIRELI
CNPJ: 26.164.304/0002-69
Assunto: renovação de licença sanitária
Deferido em: 23/07/2021

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Julho de 2021

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 7233/2021 Data de Protocolo: 07/07/2021
Razão Social: ZARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 24.660.231/0001-90
Assunto: laudo técnico de avaliação – LTA
Deferido em: 08/07/2021

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Julho de 2021

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4899/2021 Data de Protocolo: 06/05/2021
Razão Social: CLÍNICA INFANTIL PEDAÇO DE GENTE S/S LTDA
CNPJ: 52.353.281/0001-60
Assunto: renovação de licença sanitária
Deferido em: 28/07/2021

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4895/2021 Data de Protocolo: 06/05/2021
Razão Social: ANDRE LUIS CAPELETTE NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 03317515856
Assunto: Renovação de Licença Sanitária
Deferido: 28/07/2021

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4898/2021 Data de Protocolo: 06/05/2021
Razão Social: CLÍNICA INFANTIL PEDAÇO DE GENTE S/S LTDA
CNPJ: 52.353.281/0001-60
Assunto: renovação de licença sanitária
Deferido em: 28/07/2021

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

RECURSO DEFESA PRÉVIA

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Cosmópolis, 28 julho 2021

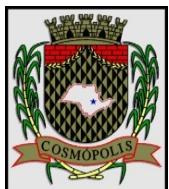
PROTOCOLO	DATA	RESULTADO
D-000014/2021	19/07/2021	INDEFERIDO
D-000015/2021	23/07/2021	INDEFERIDO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

SESÃ FONATANA

FINANÇAS

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Balanço Orçamentário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.209.000,00	198.209.000,00	36.668.526,89	18,50	111.763.041,87	56,39	86.445.958,13
Receitas Correntes	193.109.000,00	193.109.000,00	35.000.579,99	18,12	109.814.294,97	56,87	83.294.705,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.664.000,00	36.664.000,00	5.273.055,01	14,38	18.306.384,11	49,93	18.357.615,89
Impostos	27.984.000,00	27.984.000,00	3.999.257,05	14,29	13.280.639,51	47,46	14.703.360,49
Taxas	8.411.000,00	8.411.000,00	1.254.665,46	14,92	4.977.673,13	59,18	3.433.326,87
Contribuição de Melhoria	269.000,00	269.000,00	19.132,50	7,11	48.071,47	17,87	220.928,53
Contribuições	2.564.000,00	2.564.000,00	563.448,48	21,98	1.787.332,43	69,71	776.667,57
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	2.564.000,00	2.564.000,00	563.448,48	21,98	1.787.332,43	69,71	776.667,57
Receita Patrimonial	541.000,00	541.000,00	96.260,80	17,79	139.435,62	25,77	401.564,38
Valores Mobiliários	541.000,00	541.000,00	96.260,80	17,79	139.435,62	25,77	401.564,38
Receita de Serviços	14.168.000,00	14.168.000,00	2.397.143,58	16,92	6.128.630,35	43,26	8.039.369,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.740.000,00	13.740.000,00	2.267.148,48	16,50	5.801.507,04	42,22	7.938.492,96
Outros Serviços	428.000,00	428.000,00	129.995,10	30,37	327.123,31	76,43	100.876,69
Transferências Correntes	138.724.000,00	138.724.000,00	26.593.394,43	19,17	83.294.287,06	60,04	55.429.712,94
Transferências da União e de suas Entidades	52.950.000,00	52.950.000,00	10.197.829,32	19,26	29.521.591,84	55,75	23.428.408,16
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	40.219.000,00	40.219.000,00	8.790.192,38	21,86	28.009.906,93	69,64	12.209.093,07
Transferências de Outras Instituições Privadas	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.450.000,00	45.450.000,00	7.605.372,73	16,73	25.762.788,29	56,68	19.687.211,71
Outras Receitas Correntes	448.000,00	448.000,00	77.277,69	17,25	158.225,40	35,32	289.774,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	400.000,00	400.000,00	40.619,75	10,15	82.988,32	20,75	317.011,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1,04	0,01	2.279,31	22,79	7.720,69
Demais Receitas Correntes	38.000,00	38.000,00	36.656,90	96,47	72.957,77	191,99	-34.957,77
Receitas de Capital	5.100.000,00	5.100.000,00	1.667.946,90	32,70	1.948.746,90	38,21	3.151.253,10
Transferências de Capital	5.100.000,00	5.100.000,00	1.667.946,90	32,70	1.948.746,90	38,21	3.151.253,10
Transferências da União e de suas Entidades	4.200.000,00	4.200.000,00	1.467.946,90	34,95	1.748.746,90	41,64	2.451.253,10
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	200.000,00	22,22	200.000,00	22,22	700.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.209.000,00	198.209.000,00	36.668.526,89	18,50	111.763.041,87	56,39	86.445.958,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	198.209.000,00	198.209.000,00	36.668.526,89	18,50	111.763.041,87	56,39	86.445.958,13
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	198.209.000,00	198.209.000,00	36.668.526,89	18,50	111.763.041,87	56,39	86.445.958,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.333.727,42	-	-	4.333.727,42	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.333.727,42	-	-	4.333.727,42	-	-



Prefeitura Municipal de Cosmopolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	198.209.000,00	204.558.987,24	25.794.325,55	125.153.653,32	79.405.333,92	32.905.718,65	91.222.598,14	113.336.389,10	87.996.101,48	
DESPESAS CORRENTES	187.033.644,66	193.338.692,66	25.780.910,95	121.054.108,49	72.284.584,17	32.067.047,71	89.059.869,98	104.278.822,68	85.969.395,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.899.071,66	104.428.171,66	18.957.645,70	54.012.660,50	50.415.511,16	19.128.439,60	53.407.713,19	51.020.458,47	51.636.611,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.050,00	10.050,00	-	3.960,00	6.090,00	577,90	1.765,45	8.284,55	1.765,45	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.124.523,00	88.900.471,00	6.823.265,25	67.037.487,99	21.862.983,01	12.938.030,21	35.650.391,34	53.250.079,66	34.331.018,19	
DESPESAS DE CAPITAL	10.825.355,34	11.220.294,58	13.414,60	4.099.544,83	7.120.749,75	838.670,94	2.162.728,16	9.057.566,42	2.026.706,05	
INVESTIMENTOS	6.325.355,34	7.173.694,58	13.414,60	866.770,79	6.306.923,79	279.500,15	542.136,29	6.631.558,29	536.538,69	
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.500.000,00	4.046.600,00	-	3.232.774,04	813.825,96	559.170,79	1.620.591,87	2.426.008,13	1.490.167,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	198.209.000,00	204.558.987,24	25.794.325,55	125.153.653,32	79.405.333,92	32.905.718,65	91.222.598,14	113.336.389,10	87.996.101,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	198.209.000,00	204.558.987,24	25.794.325,55	125.153.653,32	79.405.333,92	32.905.718,65	91.222.598,14	113.336.389,10	87.996.101,48	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	20.540.443,73	-	23.766.940,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	198.209.000,00	204.558.987,24	25.794.325,55	125.153.653,32	-	32.905.718,65	111.763.041,87	113.336.389,10	111.763.041,87	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Antonio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini
Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira
Secretária de Finanças

Paula Fernanda Servija
Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmopolis - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.209.000,00	204.558.987,24	25.794.325,55	125.153.653,32	100,00	79.405.333,92	32.905.718,65	91.222.598,14	100,00	113.336.389,10
Legislativa	6.600.000,00	6.600.000,00	453.715,99	2.464.825,32	1,97	4.135.174,68	387.543,37	2.088.111,98	2,29	4.511.888,02
Ação Legislativa	6.600.000,00	6.600.000,00	453.715,99	2.464.825,32	1,97	4.135.174,68	387.543,37	2.088.111,98	2,29	4.511.888,02
Judiciária	3.220.000,00	3.270.634,00	640.063,65	2.307.576,61	1,84	963.057,39	720.381,43	2.055.865,78	2,25	1.214.768,22
Ação Judiciária	3.220.000,00	3.270.634,00	640.063,65	2.307.576,61	1,84	963.057,39	720.381,43	2.055.865,78	2,25	1.214.768,22
Administração	24.486.000,00	24.293.437,00	2.687.980,72	16.270.594,78	13,00	8.022.842,22	3.862.312,50	10.850.480,20	11,89	13.442.956,80
Administração Geral	15.097.000,00	15.186.817,00	1.660.746,70	10.221.134,12	8,17	4.965.682,88	2.516.650,35	6.954.113,73	7,62	8.232.703,27
Administração Financeira	9.161.000,00	8.654.700,00	940.072,06	5.832.938,77	4,66	2.821.761,23	1.268.301,31	3.69		



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total d)	
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	12.860.000,00	13.366.300,00	1.194.141,85	8.071.552,17	6,45	5.294.747,83	1.886.668,30	5.264.359,48	5,77	8.101.940,52
Saneamento Básico Urbano	12.860.000,00	13.366.300,00	1.194.141,85	8.071.552,17	6,45	5.294.747,83	1.886.668,30	5.264.359,48	5,77	8.101.940,52
Gestão Ambiental	2.258.000,00	2.286.130,00	228.903,24	588.072,00	0,47	1.698.058,00	199.789,47	502.903,44	0,55	1.783.226,56
Controle Ambiental	2.258.000,00	2.286.130,00	228.903,24	588.072,00	0,47	1.698.058,00	199.789,47	502.903,44	0,55	1.783.226,56
Comércio e Serviços	569.000,00	595.619,00	67.207,93	197.432,49	0,16	398.186,51	64.714,59	183.539,55	0,20	412.079,45
Turismo	569.000,00	595.619,00	67.207,93	197.432,49	0,16	398.186,51	64.714,59	183.539,55	0,20	412.079,45
Desporto e Lazer	1.860.000,00	1.860.000,21	197.009,03	644.424,19	0,51	1.215.576,02	194.262,04	586.148,49	0,64	1.273.851,72
Lazer	1.860.000,00	1.860.000,21	197.009,03	644.424,19	0,51	1.215.576,02	194.262,04	586.148,49	0,64	1.273.851,72
Reservas	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	198.209.000,00	204.558.987,24	25.794.325,55	125.153.653,32	100	79.405.333,92	32.905.718,65	91.222.598,14	100	113.336.389,10

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini

Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira

Secretaria de Finanças

Paula Fernanda Servija

Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020		
jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	17.906.159,43	17.680.155,06	17.601.905,58	16.853.708,60	16.207.385,51	21.941.869,62	228.994.725,09	210.184.000,00
21.143.339,57	17.555.374,01	26.574.850,00	17.177.173,86	18.118.921,10	20.233.882,75			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.336.053,63	2.261.431,33	2.394.658,59	2.379.316,43	2.366.571,43	3.006.592,68	33.051.008,20	36.664.000,00
1.430.148,87	2.322.890,06	6.602.122,78	2.678.167,39	2.521.125,26	2.751.929,75			
IPNU	643.997,87	655.051,53	634.483,95	633.058,87	629.753,19	584.783,99	9.712.924,30	11.022.000,00
214.396,50	482.322,87	3.080.390,87	626.673,26	700.121,19	827.890,21			
ISS	686.713,39	726.539,33	758.543,16	766.527,16	734.904,55	759.574,39	9.140.486,81	12.272.000,00
873.659,65	721.909,20	718.187,68	841.643,83	799.681,42	752.603,05			
ITBI	128.485,39	92.865,49	171.231,30	167.845,59	135.546,72	254.196,29	1.704.226,24	1.528.000,00
108.952,90	141.786,28	127.553,93	100.194,31	114.994,76	160.573,28			
IRRF	310.569,30	257.045,68	290.390,07	295.617,16	320.160,83	821.940,73	4.182.828,09	3.162.000,00
804,15	377.408,53	549.363,90	316.134,60	324.103,42	319.289,72			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.287,68	529.929,30	540.010,11	516.267,65	546.206,14	586.097,28	8.310.542,76	8.680.000,00
232.335,67	599.463,18	2.126.626,40	793.521,39	582.224,47	691.573,49			
Contribuições	206.927,49	203.843,86	196.429,90	206.207,48	228.002,88	219.738,52	3.048.482,56	2.564.000,00
244.698,68	250.665,88	436.824,22	291.695,17	282.056,30	281.392,18			
Receita Patrimonial	11.186,03	7.157,93	6.081,22	7.218,39	7.126,42	21.148,25	199.353,86	541.000,00
2.750,78	2.988,70	13.496,10	23.939,24	40.453,17	55.807,63			
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.186,03	7.157,93	6.081,22	7.218,39	7.126,42	21.148,25	199.353,86	541.000,00
2.750,78	2.988,70	13.496,10	23.939,24	40.453,17	55.807,63			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.134.505,95	1.053.698,74	1.083.455,03	1.046.047,21	1.063.203,25	1.086.908,06	12.596.448,59	14.168.000,00
891.067,86	878.645,98	988.500,35	973.272,58	1.053.675,12	1.343.468,46			
Transferências Correntes	14.129.925,61	14.122.370,61	13.891.728,65	13.139.778,11	12.272.950,82	17.586.216,07	179.426.503,25	155.799.000,00
18.549.692,76	14.084.543,51	18.515.926,95	13.187.751,87	14.189.250,				



Prefeitura Municipal de Cosmopolis - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Previsão Atualizada 2021
	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	Total Últimos 12 Meses)	
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021		
Outras Receitas Correntes	87.560,72	31.652,59	29.552,19	75.140,98	269.530,71	21.266,04	672.928,63	448.000,00
DEDUÇÕES (II)	24.980,62	15.639,88	17.979,60	22.347,61	32.360,31	44.917,38		
	1.036.459,94	1.175.999,29	1.203.827,65	1.319.533,39	1.433.083,25	1.769.324,85	18.927.474,69	17.075.000,00
	2.264.235,13	1.819.541,29	2.115.678,13	1.437.567,91	1.679.558,59	1.672.665,27		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-		-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.036.459,94	1.175.999,29	1.203.827,65	1.319.533,39	1.433.083,25	1.769.324,85	18.927.474,69	17.075.000,00
2.264.235,13	1.819.541,29	2.115.678,13	1.437.567,91	1.679.558,59	1.672.665,27			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	16.869.699,49	16.504.155,77	16.398.077,93	15.534.175,21	14.774.302,26	20.172.544,77	210.067.250,40	193.109.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	350.000,00	-	100.000,00	-	-	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.869.699,49	16.154.155,77	16.398.077,93	15.434.175,21	14.774.302,26	20.172.544,77	209.617.250,40	193.109.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	18.879.104,44	15.735.832,72	24.459.171,87	15.739.605,95	16.439.362,51	18.561.217,48	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16.869.699,49	16.154.155,77	16.398.077,93	15.434.175,21	14.774.302,26	20.172.544,77	209.617.250,40	193.109.000,00
	18.879.104,44	15.735.832,72	24.459.171,87	15.739.605,95	16.439.362,51	18.561.217,48		

Antonio Cláudio Felisbino Junior
 Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini
 Controle Interno

Sdaiane Fernanda Ferreira
 Secretaria de Finanças

Paula Fernanda Servija
 Contadora

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Cosmopolis-SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Próprio de Previdência dos Servidores
 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime
 Orçamento da Seguridade Social
 3º Bimestre/2021

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$		R\$	
Receitas		0,00	Despesas		0,00
Orçamentárias		0,00	Orçamentárias pagas		0,00
Extra-orçamentárias		0,00	Extra-orçamentárias		0,00
			Inscrição Restos a pagar*		0,00
Saldo do exercício anterior		0,00	Saldo Atual		0,00
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	Bancos Conta Movimento		0,00
Aplicações Financeiras		0,00	Aplicações Financeiras		0,00
Total Geral		0,00			0,00

ESTE MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA .

Antonio Cláudio Felisbino Junior
 Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini
 Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira
 Secretaria de Finanças

Paula Fernanda Servija
 Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA			
		Até o Bimestre/2021			
		Receitas Realizadas	(a)		
RECEITAS CORRENTES(I)	193.109.000,00				109.814.294,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.664.000,00				18.306.384,11
IPTU	11.022.000,00				5.931.794,90
ISS	12.272.000,00				4.707.684,83
ITBI	1.528.000,00				754.055,46
IRRF	3.162.000,00				1.887.104,32
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	8.680.000,00				5.025.744,60
Contribuições	2.564.000,00				1.787.332,43
Receita Patrimonial	541.000,00				139.435,62
Aplicações Financeiras (II)	541.000,00				139.435,62
Outras Receitas Patrimoniais	-				-
Transferências Correntes	138.724.000,00				83.294.287,06
Cota-Parte do FPM	32.319.000,00				18.717.823,09
Cota-Parte do ICMS	30.183.000,00				18.744.572,61
Cota-Parte do IPVA	8.706.000,00				6.288.511,76
Cota-Parte do ITR	240.000,00				41.430,07
Transferências da LC 87/1996	139.000,00				-
Transferências da LC 61/1989	213.000,00				149.647,05
Transferências do FUNDEB	45.450.000,00				25.762.788,29
Outras Transferências Correntes	21.474.000,00				13.589.514,19
Demais Receitas Correntes	14.616.000,00				6.286.855,75
Outras Receitas Financeiras (III)	-				63.341,96
Receitas Correntes Restantes	14.616.000,00				6.223.513,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	192.568.000,00				109.611.517,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.100.000,00				1.948.746,90
Operações de Crédito (VI)	-				-
Amortização de Empréstimos (VII)	-				-
Alienação de Bens	-				-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-				-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-				-
Outras Alienações de Bens	-				-
Transferências de Capital	5.100.000,00				1.948.746,90
Convênios	5.100.000,00				1.948.746,90
Outras Transferências de Capital	-				-
Outras Receitas de Capital	-				-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-				-
Outras Receitas de Capital Primárias	-				-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.100.000,00				1.948.746,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	197.668.000,00				111.560.264,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021			
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos
		(a)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	193.338.692,66	121.054.108,49	89.059.869,98	85.969.395,43	4.783.079,11
Pessoal e Encargos Sociais	104.428.171,66	54.012.660,50	53.407.713,19	51.636.611,79	3.618.178,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.050,00	3.960,00	1.765,45	1.765,45	-
Outras Despesas Correntes	88.900.471,00	67.037.487,99	35.650.391,34	34.331.018,19	1.164.900,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	193.328.642,66	121.050.148,49	89.058.104,53	85.967.629,98	4.783.079,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.220.294,58	4.099.544,83	2.162.728,16	2.026.706,05	18.196,00
Investimentos	7.173.694,58	866.770,79	542.136,29	536.538,69	18.196,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	4.046.600,00	3.232.774,04	1.620.591,87	1.490.167,36	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.173.694,58	866.770,79	542.136,29	536.538,69	18.196,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	200.502.337,24	121.916.919,28	89.600.240,82	86.504.168,67	4.801.275,11
					2.948.435,12
					2.907.372,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)]	17.347.448,00
---	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.969.050,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		348.385,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.765,45

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.694.068,42
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.500.000,00



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

Página 2 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	109.735.386,03	108.960.209,44
DEDUÇÕES (XXIX)	13.168.169,98	33.412.130,53
Disponibilidade de Caixa	13.168.169,98	33.412.130,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.791.869,73	36.275.355,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.623.699,75	2.863.225,05
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	96.567.216,05	75.548.078,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		21.019.137,14

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.760.474,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.258.662,44

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	15.912.042,02
---	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.333.727,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.333.727,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Antonio Cláudio Felisbino Junior
 Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipolini
 Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira
 Secretaria de Finanças

Paula Fernanda Servija
 Contadora

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidos	Pagos	Cancelados		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.822.162,44	4.801.537,31	4.801.275,11	262,20	2.822.162,44	50.963,41	5.530.853,06	2.948.435,12	2.907.372,51	41.072,02	2.633.371,94	5.455.534,38
PODER EXECUTIVO	2.822.162,44	4.801.537,31	4.801.275,11	262,20	2.822.162,44	50.963,41	5.523.838,06	2.941.420,12	2.900.357,51	41.072,02	2.633.371,94	5.455.534,38
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	7.015,00	7.015,00	7.015,00	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	7.015,00	7.015,00	7.015,00	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.822.162,44	4.801.537,31	4.801.275,11	262,20	2.822.162,44	50.963,41	5.530.853,06	2.948.435,12	2.907.372,51	41.072,02	2.633.371,94	5.455.534,38

Antonio Cláudio Felisbino Junior
 Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipolini
 Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira
 Secretaria de Finanças

Paula Fernanda Servija
 Contadora



Pagina 1 de 3

Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.984.000,00	13.280.639,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.022.000,00	5.931.794,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.528.000,00	754.055,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.272.000,00	4.707.684,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.162.000,00	1.887.104,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.736.000,00	54.931.230,90
2.1- Cota-Parte FPM	39.559.000,00	23.397.278,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.202.000,00	23.397.278,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.357.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	37.729.000,00	23.430.715,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	266.000,00	187.058,89
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	51.787,52
2.5- Cota-Parte IPVA	10.882.000,00	7.864.390,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	116.720.000,00	68.211.870,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.075.800,00	10.986.246,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+(2.7))	12.104.200,00	6.066.721,42

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.624.000,00	25.772.979,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.624.000,00	25.772.979,49
6.1.1- Principal	45.450.000,00	25.762.788,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	174.000,00	10.191,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	28.374.200,00	14.776.542,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	25.772.979,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.909.000,00	21.304.160,19	21.093.607,46	20.373.842,86
10.1- Educação Infantil	12.739.000,00	6.654.519,94	6.654.519,94	6.427.405,76
10.1.1- Creche	9.999.100,00	5.163.596,80	5.163.596,80	5.163.596,80
10.1.2- Pré-escola	2.739.900,00	1.490.923,14	1.490.923,14	1.263.808,96
10.2- Ensino Fundamental	25.170.000,00	14.649.640,25	14.439.087,52	13.946.437,10
11- OUTRAS DESPESAS	7.715.000,00	4.649.280,88	4.649.280,88	4.649.280,88
11.1- Educação Infantil	5.060.000,00	3.475.292,62	3.475.292,62	3.475.292,62
11.1.1- Creche	4.000.000,00	2.696.672,94	2.696.672,94	2.696.672,94
11.1.2- Pré-escola	1.060.000,00	778.619,68	778.619,68	778.619,68
11.2- Ensino Fundamental	2.655.000,00	1.173.988,26	1.173.988,26	1.173.988,26
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	45.624.000,00	25.953.441,07	25.742.888,34	25.023.123,74

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	21.304.160,19	21.093.607,46	20.373.842,86	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.953.441,07	25.742.888,34	25.023.123,74	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.041.085,64	21.304.160,19	21.304.160,19	82,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.577.297,95	-180.461,58	-180.461,58	-0,70
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APLICADO (v)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.202.000,00	731.870,57	650.153,24	511.976,66
24.1- Creche	190.000,00	-	-	-
24.2- Pré-escola	1.012.000,00	731.870,57	650.153,24	511.976,66
25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.570.080,00	7.326.074,08	4.492.576,90	4.364.311,22
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	16.772.080,00	8.057.944,65	5.142.730,14	4.876.287,88
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				34.011.385,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				14.776.542,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				19.234.843,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		17.052.967,60	19.234.843,61	28,20%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-4.442.456,62	-2.523.492,27	2.856.797,53	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-2.664.685,08	-745.720,73	1.910.466,63	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-1.777.771,54	-1.777.771,54	946.330,90	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.523.000,00		4.149.360,40	
35.1- Salário-Educação	7.466.000,00		3.559.158,81	
35.2- PDDE	-		-	
35.3- PNae	1.010.000,00		569.443,73	
35.4- PNATE	47.000,00		20.741,03	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-		16,83	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	8.523.000,00		4.149.360,40	



Pagina 3 de 3

Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.319.700,00	811.421,18	144.054,80	61.739,17
41.1- Creche	83.700,00	17.442,15	9.794,65	6.754,15
41.2- Pré-escola	1.236.000,00	793.979,03	134.260,15	54.985,02
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.144.099,27	5.724.347,36	1.920.034,10	1.750.393,43
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	9.463.799,27	6.535.768,54	2.064.088,90	1.812.132,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	73.664.879,27	41.994.713,42	33.687.575,04	32.445.222,98
47.1- Despesas Correntes	73.093.079,27	41.965.710,82	33.658.572,44	32.418.019,98
47.1.1- Pessoal Ativo	51.793.080,00	28.367.462,82	28.156.910,09	27.199.956,17
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.250.000,00	2.083.400,00	1.068.000,00	1.001.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.049.999,27	11.514.848,00	4.433.662,35	4.216.563,81
47.2- Despesas de Capital	571.800,00	29.002,60	29.002,60	27.203,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	571.800,00	29.002,60	29.002,60	27.203,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	0,00	1.788.838,37
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.772.979,49	3.559.158,81
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.023.123,74	2.676.766,74
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	749.855,75	2.671.230,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	749.855,75	2.671.230,44

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNC sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Antonio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipolini
Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira
Secretária de Finanças

Paula Fernanda Servija
Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.984.000,00	27.984.000,00	13.280.639,51	47,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.022.000,00	11.022.000,00	5.931.794,90	53,82
IPTU	7.798.000,00	7.798.000,00	4.413.577,68	56,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.224.000,00	3.224.000,00	1.518.217,22	47,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.528.000,00	1.528.000,00	754.055,46	49,35
ITBI	1.523.000,00	1.523.000,00	752.818,27	49,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.237,19	24,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.272.000,00	12.272.000,00	4.707.684,83	38,36
ISS	11.098.000,00	11.098.000,00	4.526.658,15	40,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.174.000,00	1.174.000,00	181.026,68	15,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.162.000,00	3.162.000,00	1.887.104,32	59,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.518.000,00	85.518.000,00	54.931.230,90	64,23
Cota-Parte FPM	36.202.000,00	36.202.000,00	23.397.278,70	64,63
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	51.787,52	17,26
Cota-Parte IPVA	10.882.000,00	10.882.000,00	7.864.390,14	72,27
Cota-Parte ICMS	37.729.000,00	37.729.000,00	23.430.715,65	62,10
Cota-Parte IPI-Exportação	266.000,00	266.000,00	187.058,89	70,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.000,00	139.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	139.000,00	139.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	113.502.000,00	113.502.000,00	68.211.870,41	60,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	1.020.000,00	916.185,00	371.160,87	40,51	319.848,81	34,91	294.559,88	32,15
Despesas Correntes	1.020.000,00	916.185,00	371.160,87	40,51	319.848,81	34,91	294.559,88	32,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	153.815,00	143.206,86	93,10	117.928,08	76,67	117.928,08	76,67
Despesas Correntes	50.000,00	153.815,00	143.206,86	93,10	117.928,08	76,67	117.928,08	76,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.795.000,00	31.795.700,00	22.256.352,45	70,00	14.481.171,25	45,54	13.833.888,98	43,51
Despesas Correntes	31.735.000,00	31.735.700,00	22.256.352,45	70,13	14.481.171,25	45,63	13.833.888,98	43,59
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.865.000,00	32.865.700,00	22.770.720,18	69,28	14.918.948,14	45,39	14.246.376,94	43,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.770.720,18	14.918.948,14	14.246.376,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)*	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.770.720,18	14.918.948,14	14.246.376,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.231.780,56	10.231.780,56	10.231.780,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.231.780,56	10.231.780,56	10.231.780,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.538.939,62	4.687.167,58	4.014.596,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo			



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

Página 3 de 4

BREO – ANEXO 12 (LC 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	95.103,75	-	-	-	95.103,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	95.103,75	-	-	-	95.103,75

<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NAO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	<u>PREVISÃO INICIAL</u>	<u>PREVISAO ATUALIZADA (a)</u>	<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	
			<u>Até o Bimestre (b)</u>	<u>% (b/a) x 100</u>
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	3.830.000,00	3.830.000,00	5.474.974,08	142,9
Proveniente da União	3.300.000,00	3.300.000,00	2.813.959,00	85,2
Proveniente dos Estados	530.000,00	530.000,00	2.661.015,08	502,0
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	229.000,00	229.000,00	147.532,03	64,4
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.059.000,00	4.059.000,00	5.622.506,11	138,5

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021 / Bimestre Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.388.000,00	4.905.002,30	1.983.019,56	40,43	1.704.397,79	34,75	1.669.934,79	34,05
Despesas Correntes	3.888.000,00	4.405.002,30	1.983.019,56	45,02	1.704.397,79	38,69	1.669.934,79	37,91
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.025.000,00	6.784.140,39	6.689.918,24	98,61	3.677.020,69	54,20	3.669.337,69	54,09
Despesas Correntes	6.015.000,00	6.774.140,39	6.689.918,24	98,76	3.677.020,69	54,28	3.669.337,69	54,17
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	450.000,00	450.000,00	182.527,53	40,56	137.103,23	30,47	115.580,51	25,68
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	182.527,53	40,56	137.103,23	30,47	115.580,51	25,68
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	225.000,00	225.000,00	27.445,19	12,20	13.973,68	6,21	13.594,53	6,04
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	27.445,19	12,77	13.973,68	6,50	13.594,53	6,32
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	443.400,00	286.555,06	64,63	229.564,97	51,77	226.706,50	51,13
Despesas Correntes	400.000,00	443.400,00	286.555,06	64,63	229.564,97	51,77	226.706,50	51,13
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	2.456.422,03	1.407.536,96	57,30	845.136,96	34,41	834.736,96	33,98
Despesas Correntes	200.000,00	2.456.422,03	1.407.536,96	57,30	845.136,96	34,41	834.736,96	33,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.688.000,00	15.263.964,72	10.577.002,54	69,29	6.607.197,32	43,29	6.529.890,98	42,78

<u>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	<u>DESPESAS EMPENHADAS</u>		<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>		<u>DESPESAS PAGAS</u>	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.388.000,00	4.905.002,30	1.983.019,56	40,43	1.704.397,79	34,75	1.669.934,79	34,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.025.000,00	6.784.140,39	6.689.918,24	98,61	3.677.020,69	54,20	3.669.337,69	54,09
SUporte PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.470.000,00	1.366.185,00	553.688,40	40,53	456.952,04	33,45	410.140,39	30,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.000,00	225.000,00	27.445,19	12,20	13.973,68	6,21	13.594,53	6,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400.000,00	443.400,00	286.555,06	64,63	229.564,97	51,77	226.706,50	51,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	153.815,00	143.206,86	93,10	117.928,08	76,67	117.928,08	76,67
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.995.000,00	34.252.122,03	23.663.889,41	69,09	15.326.308,21	44,75	14.668.625,94	42,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.553.000,00	48.129.664,72	33.347.722,72	69,29	21.526.145,46	44,73	20.776.267,92	43,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	11.488.000,00	15.064.664,72	10.452.350,22	69,38	6.544.945,00	43,45	6.478.038,66	43,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	33.065.000,00	33.065.000,00	22.895.372,50	69,24	14.981.200,46	45,31	14.298.229,26	43,24



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
2º Trimestre 2021

Artigo 256 da Constituição Estadual

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.413.577,68
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	752.818,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.462.439,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.867.082,27
Multas, Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos das Receitas de Impostos	1.784.721,88
Fundo de Participação dos Municípios	23.397.278,70
Imposto Territorial Rural	51.787,52
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	23.430.715,65
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.864.390,14
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	187.058,89
TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	68.211.870,41
Transferências do Salário-Educação	3.559.158,81
Transferências Diretas - PNAE	569.443,73
Transferências Diretas - PNATE	20.741,03
Outras Transferências do FNDE, Convênio e Outros	-
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.216,18
Recursos recebidos do FUNDEB	25.762.788,29
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	10.191,20
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	29.924.539,24
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	98.136.409,65

DESPESAS EMPENHADAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral	6.858.057,08
12.361 - Ensino Fundamental	3.732.582,69
12.365 - Educação Infantil	2.072.891,75
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	-
12.367 - Educação Especial	864.000,00
(=) Total da Despesa do Ensino	13.527.531,52
(-) Despesas c/ Recursos do FNDE, Convenio e Outros	5.469.586,87
(-) Despesas c/ Aplicação Financeira Recursos do FNDE	0,00
(-) Despesas excedentes de Recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	8.057.944,65
(-) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB 70%	21.304.160,19
(-) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB 30%	4.649.280,88
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios + FUNDEB	34.011.385,72
(-) Parcela Empenhada do Ganhos Líquido - FUNDEB	14.776.542,11
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	10.191,20
(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	19.224.652,41

ENSINO	
% APPLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 C.E.)	28,18%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,70%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	82,66%

Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini
Controle Interno

Diane Fernanda Ferreira
Secretaria de Finanças

Paula Fernanda Servija
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 36/2021

“Autoriza prorrogação de prazo do Contrato nº 05/2020 com a empresa Weblne Software Ltda - EPP”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços técnicos especializados de informática, visando a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos “Web” de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site, sistema e-Sic, decorrente do Processo nº 22.480/2016, firmado com a empresa Weblne Software Ltda - EPP irá expirar no dia 04 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Cláusula 6 – DA VIGÊNCIA, do contrato nº 05/2020 assinado em 05 de agosto de 2020, prevê essa prorrogação, com base no artigo 57, inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade mensal de armazenamento de banco de dados e de todas as informações necessárias para publicações via internet; esse serviço se torna indispensável; e

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 19 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executiva: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.40.00.0000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.40.99.0000 – Outros Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos “Web” de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site, sistema e-Sic, com a empresa Weblne Software Ltda - EPP, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Adriano Luiz de França
1º Secretário

Ricardo Fernando Guimarães
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

ATO DA MESA Nº 37/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO/ FISCALIZAÇÃO DA REFORMA, ADEQUAÇÃO E PINTURA DE SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS (SALA DO DIRETOR E SALA DA PRESIDÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETO DO CONVITE Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 25.186/2021".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno da Casa e,

CONSIDERANDO o artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de reforma, adequação e pintura de salas da Câmara Municipal de Cosmópolis (sala do diretor e sala da presidência), com fornecimento de materiais e mão de obra, decorrentes do Convite nº 01/2021;

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de apoio técnico/fiscalização da execução dos serviços supracitados os seguintes servidores:

- Marcos Aurélio Furlaneto - Presidente
- Dejair Lúcio Viana – Membro
- Carlos Eduardo Rosa - Membro

Artigo 2º - A Comissão de fiscalização tem amplos poderes para fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2021, firmado com a empresa ZANELATO ENGENHARIA LTDA., vencedora do Convite nº 01/2021, e acompanhar, juntamente com a Engª Viviani Vieira da Silva, as medições e conferências necessárias para a comprovação dos serviços efetuados.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Adriano Luiz de França
1º Secretário

Ricardo Fernando Guimarães
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

ATO DA MESA Nº 38/2021

"Dispõe sobre a presença de público nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Cosmópolis".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno:

Considerando a gradativa adaptação das medidas sanitárias adotadas no decorrer deste atual período da pandemia do Coronavírus, RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:
Art. 1º Em razão da gradativa adaptação das medidas sanitárias adotadas no atual período da pandemia do Coronavírus, vimos necessidade de tomar atitudes no sentido de liberar a presença parcial do público durante as realizações das sessões plenárias da Câmara Municipal de Cosmópolis. Parágrafo único – O espaço existente no plenário da Câmara destinado ao público poderá ser ocupado em até 30% (trinta por cento) de sua capacidade.
Art. 2º A Mesa baixará, por Ato, normas complementares ao disposto neste Ato, se necessário.
Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 28 de julho de 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Adriano Luiz de França
1º Secretário

Ricardo Fernando Guimarães
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2021
"Dispõe sobre designação de servidor público como gestor de contrato".

RENATO TREVENZOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daisy Rodrigues de Deus Oliveira, como gestora do Contrato nº 09/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Cosmópolis e a Empresa Zanelato Engenharia Ltda., para "execução dos serviços de reforma, adequação e pintura de salas da Câmara Municipal de Cosmópolis (sala do diretor e sala da presidência), com fornecimento de materiais e mão de obra, decorrente do Convite nº 01/2021 – Processo nº 25.186/2021.", devendo realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/2021

"Dispõe sobre autorizar a Câmara Municipal de Cosmópolis a firmar convênio com o Walf Participações Ltda".

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica a Câmara Municipal de Cosmópolis autorizada a firmar convênio com WALF PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF nº 41.506.822/0001-26, com sede à av. Saudade, nº 32 – loja 30 – bairro Chácara Horizonte – Cosmópolis, Estado de São Paulo, CEP. 13150-552 - SEGCRED , nos termos da minuta do Convênio, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 DE JULHO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

Autores: Mesa Diretora(Renato Trevenzolli, Adriano Luiz de França e

<p>Ricardo Fernando Guimarães)</p> <p>CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>WALF PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ/MF 41.506.822/0001-26, com sede a Avenida da Saudade, nº 32, Loja 30 – Bairro: Chácara Horizonte – em Cosmópolis-SP, CEP: 13150-552, SEGCRED – neste ato representada pelo seu sócio Wagner Gomes Soares, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 777.551.205-97 e cédula de identidade nº 08.852.226-10 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Zacharias, nº 300, Parque Andorinhas - Cosmópolis/SP, CEP: 13157-352, doravante denominada simplesmente CONVENENTE; do outro lado SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ/MF 73.974.123/0001-05, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 69, Centro, Cosmópolis/SP, CEP: 13150-007, neste ato representada pelo seu presidente José Nascimento dos Santos sob o RG nº 22.324.197-0 e CPF nº 420.180.054-72 conforme artigo 36, alínea “C” do Estatuto Vigente, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, do outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ/MF 06.060.981/0001-62, com sede a rua Presidente Getúlio Vargas, 500, Centro, Cosmópolis/SP, CEP 13.150-033, doravante denominada ANUENTE, neste ato representada pelo presidente Renato Trevenzolli, portador do RG nº 16.332.674, SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CPF/MF sob nº 119.270.618-81, que resolvem de comum acordo, estabelecer o presente CONVENIO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.</p>	<p>sua responsabilidade.</p> <p>2.2 Os empréstimos e/ou financiamentos aos servidores aposentados e/ou pensionistas serão concedidos por meio físico diretamente no endereço da CONVENENTE.</p> <p>2.3 As operações CONVENENTE ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelas partes.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES</p> <p>3.1 O CONCEDENTE e ANUENTES obriga-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Encarregar-se pelo registro e controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas, quando a atividade for realizada, de forma a permitir e efetivar os descontos autorizados pelo servidor/beneficiário em folha de pagamento junto ao ANUENTE; b) Informar, demonstrativo de rendimentos do servidor/beneficiário, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento, bem como os respectivos custos operacionais, se houver; c) Repassar os descontos autorizados pelo servidor/beneficiário diretamente a instituição financeira na forma e no prazo previsto na Cláusula Quarta; d) Observar o limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento; e) Comunicar a CONVENENTE, em até 72 horas do evento, a concessão de licenças/afastamentos sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma de rescisão, extinção ou suspensão do contrato de trabalho do servidor/beneficiário, bem como qualquer motivo que acarrete na redução dos vencimentos do mesmo; f) Ocorrendo rescisão, extinção ou suspensão do contrato de trabalho do servidor/beneficiário, ou ainda, transferência do mesmo para outro Órgão que não tenha convênio com a CONCEDENTE e o ANUENTE, que deverá descontar, por ocasião do pagamento de verbas rescisórias devidas no acerto de contas, o saldo devedor do empréstimo/financiamento concedido ao servidor/beneficiário, de acordo com a autorização do servidor constante do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO/CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, firmado entre o CONCEDENTE e o servidor/beneficiário, e com o presente CONVÊNIO; g) Ainda que seja rescindido o presente CONVÊNIO, se compromete a enviar relatório mensal contendo as informações referentes aos contratos de crédito consignado concedidos, bem como efetuar o repasse mensal na forma prevista na Cláusula Quarta, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste CONVÊNIO. <p>3.2 O CONVENENTE obriga-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Disponibilizar aos servidores do CONCEDENTE os produtos e serviços descritos na Cláusula Primeira do presente 	<p>CONVÊNIO, a seu exclusivo critério;</p> <p>b) Firmar com o servidor optante o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO/CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, a Ficha Proposta e a Adesão para Concessão de Empréstimos/Financiamentos em folha de pagamento;</p> <p>c) Remeter, mensalmente ao CONCEDENTE os pedidos de consignações em folha de pagamento firmados por meio do sistema do adotado CONCEDENTE, por correio eletrônico ou qualquer meio definido entre as partes;</p> <p>d) Abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor/beneficiário.</p> <p>CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS</p> <p>4.1 As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos Servidores/Beneficiários serão efetuadas mensalmente pelo CONCEDENTE/ANUENTE, até o último dia útil do mês que realizado o desconto, mediante crédito na(s) conta(s) corrente(s) dos Servidores e/ou Aposentados e Pensionistas, indicada(s) por carta ou meio eletrônico apartado, que fará parte integrante do presente CONVÊNIO.</p> <p>Parágrafo único. A eventual ocorrência de erros, enganos e/ou omissões nos pedidos de consignações em folha não impedirão o prosseguimento da prestação de serviços aos servidores do CONCEDENTE, nem poderão ser alegadas para suspensão dos demais descontos e repasses ao CONVENENTE.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES</p> <p>5.1 Fica expressamente vedado ao CONCEDENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, este CONVÊNIO a terceiros; b) Emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos às operações intermediadas; c) Cobrar por iniciativa própria, qualquer tarifa e/ou taxa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este CONVÊNIO; d) Negociar quaisquer garantias, títulos de crédito e/ou duplicatas relativas ao presente CONVÊNIO, com instituições financeiras de qualquer espécie e/ou com terceiros, inclusive factorings. <p>CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA</p> <p>6.1 O presente Convênio terá prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo quaisquer das partes denunciá-lo ou renunciá-lo conforme previsão da Cláusula Sétima.</p> <p>CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO</p> <p>7.1 O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por quaisquer das PARTES, mediante notificação escrita que produzirá efeitos liberatórios após 60 (sessenta) dias de sua efetivação.</p> <p>7.2 Fica acordado que na hipótese de denúncia, as PARTES se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes e assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência</p>
<p>1. CLÁUSULA PRIMERA - OBJETO DO CONVÊNIO</p> <p>1.1 A CONVENENTE atua no município de Cosmópolis/SP como correspondente bancário de várias instituições financeiras, para prestação de serviços relacionados como operações de empréstimo como consignação em folha de pagamento, consistentes na: (I) recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos/financiamentos; (II) recepção e encaminhamento de documentos para cadastro; (III) análise de crédito (verificação da margem de consignação) e de cadastro; (IV) outras atividades relacionadas à concessão de empréstimos/financiamentos, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;</p>	<p>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS</p> <p>2.1 Não haverá repasse ou aplicação de recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, cabendo a cada uma das partes arcarem com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob</p>	<p>CLÁUSULA PRIMERA - OBJETO DO CONVÊNIO</p> <p>1.1 A CONVENENTE atua no município de Cosmópolis/SP como correspondente bancário de várias instituições financeiras, para prestação de serviços relacionados como operações de empréstimo como consignação em folha de pagamento, consistentes na: (I) recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos/financiamentos; (II) recepção e encaminhamento de documentos para cadastro; (III) análise de crédito (verificação da margem de consignação) e de cadastro; (IV) outras atividades relacionadas à concessão de empréstimos/financiamentos, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;</p>
<p>2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS</p> <p>2.1 Não haverá repasse ou aplicação de recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, cabendo a cada uma das partes arcarem com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob</p>	<p>CLÁUSULA PRIMERA - OBJETO DO CONVÊNIO</p> <p>1.1 A CONVENENTE atua no município de Cosmópolis/SP como correspondente bancário de várias instituições financeiras, para prestação de serviços relacionados como operações de empréstimo como consignação em folha de pagamento, consistentes na: (I) recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos/financiamentos; (II) recepção e encaminhamento de documentos para cadastro; (III) análise de crédito (verificação da margem de consignação) e de cadastro; (IV) outras atividades relacionadas à concessão de empréstimos/financiamentos, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;</p>	<p>CLÁUSULA PRIMERA - OBJETO DO CONVÊNIO</p> <p>1.1 A CONVENENTE atua no município de Cosmópolis/SP como correspondente bancário de várias instituições financeiras, para prestação de serviços relacionados como operações de empréstimo como consignação em folha de pagamento, consistentes na: (I) recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos/financiamentos; (II) recepção e encaminhamento de documentos para cadastro; (III) análise de crédito (verificação da margem de consignação) e de cadastro; (IV) outras atividades relacionadas à concessão de empréstimos/financiamentos, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;</p>

deste CONVÊNIO. As PARTES deverão também devolver todos os documentos fornecidos para fins de execução do presente CONVÊNIO, em especial material de divulgação, formulários, tabelas, entre outros.

7.3 Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Sétima, o presente CONVÊNIO poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das PARTES, imediatamente e independentemente de nova notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento contratual, caso a PARTE infratora não sane integralmente o inadimplemento apontado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da solicitação, por escrito, feita pela outra parte;
- b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução plena do presente CONVÊNIO por prazo superior a 90 (noventa) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 Considerando que, para a realização do objeto deste CONVÊNIO, a CONCEDENTE terá acesso às informações do CONVENENTE e de seus negócios, a CONCEDENTE aceita que todas as informações reveladas, comunicadas e/ou acessadas deverão ser mantidas em total e irrestrita confidencialidade, não podendo divulgá-las, explorá-las e nem torná-las acessíveis a terceiros estranhos a essa relação.

8.2 A CONCEDENTE compromete-se, igualmente, a não modificar ou adulterar de qualquer forma os dados fornecidos pelo CONVENENTE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a esses dados.

8.3 A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após a rescisão deste CONVÊNIO.

9. CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

9.1 Os servidores da CONCEDENTE/ANUENTE não terão, em hipótese alguma, qualquer tipo de relação de emprego com o CONVENENTE, pois manterão inalterados seus vínculos empregatícios com a CONCEDENTE, em decorrência dos contratos de trabalho com ela firmados, à qual compete, ainda, responder por todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como assumir integral responsabilidade por quaisquer acidentes pessoais de seus empregos em serviço, ou prejuízos causados a terceiros, ou contra qualquer bem patrimonial do CONCEDENTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA HABILITAÇÃO

10.1 A CONVENENTE obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram juridicamente a celebração do presente convênio, até o termo final de suas obrigações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente CONVÊNIO será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso haja dúvidas

decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONVENENTE, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste CONVÊNIO vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.2 Salvo nos casos previstos de forma diversa no presente CONVÊNIO, as comunicações e/ou notificações entre as PARTES, decorrentes deste CONVÊNIO, serão feitas para os endereços indicados no quadro preambular, por meio de carta registrada ou protocolada, sendo consideradas como validamente recebidas conforme aviso de recebimento emitido pelos correios ou protocolo.

12.3 Eventual omissão ou intolerância das PARTES com relação aos termos deste CONVÊNIO será sempre compreendida como mera liberalidade, não constituindo novação ou precedente, invocável a qualquer título, nem perda da prerrogativa de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora estabelecidas, que somente poderão ser alteradas de comum acordo, necessariamente por escrito.

12.4 Este CONVÊNIO obriga as PARTES e seus sucessores, sendo que qualquer alteração das disposições ora pactuadas será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas PARTES, inclusive de seus anexos.

12.5 O presente CONVÊNIO obriga as PARTES, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

12.6 Fica ajustado, desde já, que na hipótese do Servidor e/ou Aposentados e Pensionistas, desligar-se voluntaria ou involuntariamente da ANUENTE, as consignações das parcelas do empréstimo em folha de pagamento serão interrompidas. Ocorrendo, entretanto, readmissão do Colaborador pela ANUENTE, esta deverá imediatamente comunicar o CONVENENTE e as parcelas faltantes do empréstimo serão novamente consignadas em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do Colaborador.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO.

Cosmópolis, xx de julho de 2021.

CONVENENTE: WALF PARTICIPAÇÕES LTDA

CONCEDENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ANUENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: Zanelato Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma, adequação e pintura de salas da Câmara Municipal de Cosmópolis (sala do diretor e sala da presidência), com fornecimento de materiais e mão de obra, decorrente do Convite nº 01/2021 – Processo nº 25.186/2021.

Valor Total: R\$ 24.567,20 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Conta: 02	Crédito Orçamentário
Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo	
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 1005000 Obras Complementares no Prédio da Câmara Municipal de Cosmópolis	
Cat. Econ.: 44.90.51.00.0000	Obras e instalações
Desdobramento: 44.90.51.93.0000	Benfeitorias em propriedades de terceiros
Fonte de Recursos: 01Tesouro	

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, contados a partir da "Ordem de Execução" emitida pela Câmara Municipal para início da reforma.

Data do Contrato: 26 de julho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
26 DE JULHO DE 2021.**